

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

-----Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **VÍTOR MIGUEL SIMÕES DE PINHO OLIVEIRA**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – O Senhor Vereador João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, solicitou, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----Apresentação de Voto de Pesar-----

-----O Senhor Presidente, iniciou a reunião de câmara apresentando um Voto de Pesar pelo falecimento de Jorge Fernando Nogueira e Carvalho que exerceu o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viseu entre 19-01-1983 até 03-01-1994, presidente da Expovis, empresa que foi responsável pela organização da Feira de São Mateus e com quem teve o grato prazer de disputar eleições, revelando as saudades sentida da frontalidade e amizade. Jorge Carvalho tinha 92 anos, era natural de São Miguel de Outeiro, no concelho de Tondela e residia em Viseu. Assim, pela dedicação à causa pública e pelo trabalho efetuado ao longo de toda a sua carreira apresentou este voto de pesar, que será transmitido aos filhos. -----

-----O presente voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Vítor Oliveira-----

O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que iria iniciar a sua intervenção, propondo um voto de pesar, pelo falecimento de Jorge Carvalho, mas que já foi aprovado aqui, contudo, referiu que, Jorge Carvalho foi gerente executivo da Feira de São Mateus de 1984 a 2010, ex-funcionário desta Câmara Municipal (aliás, o seu primeiro emprego, a mando do pai, quando aos 18 anos decide não prosseguir estudos), bancário e reconhecido dirigente sindical, funções que o impulsionaram a ser, por duas vezes, cabeça de lista pelo PS e vereador desta Instituição. Mais referiu que, é pessoa recordada pelo seu trato fácil, pelo seu sentido de serviço à causa pública e pela sua imensa e intensa dedicação, quer ao certame da Feira de São Mateus, quer aos feirantes (feirantes que ele considerava ser um dos 3 pilares do sucesso do evento e cuja almoço-homenagem que estes lhe organizaram, guardou como melhor gratificação das suas funções). Apesar de Jorge Carvalho, em entrevista em 2011, referir que não esperava por ter “o seu nome em bustos ou nas ruas”, a vereação PS gostaria de propor à Comissão Municipal de Toponímia o merecido reconhecimento e homenagem a Jorge Carvalho, por toda a abnegação e dedicação a Viseu e à Feira de São Mateus. Reiterou um assunto já aqui foi previamente abordado, mas que ainda não foi pelo executivo, cabalmente esclarecido, relativamente ao ponto de situação do acordo assinado entre a Câmara de Viseu e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil a 29 de julho de 2021, que previa instalar no Aeródromo Municipal um novo Campus da Protecção Civil destinados à instalação de novas valências de socorro, a saber: a instalação do Centro de Meios Aéreos, do Comando Regional do Centro, do Comando Sub Regional Viseu Dão-Latões e a instalação do Comando Nacional alternativo, questionando em que ponto de situação está este acordo assinado e divulgado na imprensa em 2021. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que a figura do Provedor Municipal, tem sido instituída por algumas autarquias, dada a sua importância como mediador entre os munícipes e os órgãos e serviços municipais, com vista a uma melhor defesa da promoção dos direitos, garantias e dos interesses dos cidadãos. Mais referiu que, em junho de 2020 foi nomeada a Provedora do Município, Ana Paula Santana, querendo saber se a mesma, ainda está em funções e quais os resultados da sua atividade, com base nas iniciativas tomadas, nas queixas e reclamações apresentadas pelos munícipes e diligências efetuadas. Gostariam de saber igualmente, como é possível contactar a Provedora, uma vez que, no site do município, a funcionalidade, está indisponível, embora se possa ver, a notícia da nomeação, esta é uma situação contraditória, uma vez que, o fácil e simples acesso do munícipe ao provedor, é uma condição necessária para o verdadeiro direito à reclamação. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

O Senhor Vereador, usou da palavra para dar nota que se encontra para discutir nesta reunião a proposta apresentada pelo Partido Socialista de isenção de taxas de esplanadas, tendo destacado a importância de alteração e adaptação do regulamento n.º 456/2013, documento com 10 anos, com o objetivo de tornar o documento dinâmico, moderno e atualizado e adaptado às características do concelho prevendo diferenciações positivas tendo em conta as empresas, as épocas e o território. Informou ainda o Senhor Presidente que, no prazo de 60 dias irão apresentar uma proposta de alteração do regulamento, para ser analisada e votada em reunião de câmara.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----

A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que no âmbito do programa Cuida-te +, promovido pelo IPDJ, estão abertas as candidaturas para a edição de 2023, de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dispositivos de unidades móveis e dispositivos de Educação para a Saúde, onde podem ser escolhidas duas áreas de intervenção, entre saúde mental e psicologia, comportamentos aditivos e dependências, saúde sexual e reprodutiva, alimentação e atividade física e desportiva. Mencionou que, este programa tem como objetivo a promoção da saúde nos jovens e visa sobretudo, que os mesmos possam beneficiar de ações promotoras da sua saúde e do seu bem-estar, as candidaturas estão abertas até 17 de março, não sabem se o município procedeu ou não à candidatura, mas deixam a proposta que procedam à mesma, uma vez que consideram bastante pertinente estas áreas de intervenção, como é das políticas municipais da juventude em conjunto com a Ação Social. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar a conhecer que está a decorrer neste momento, o 2.º Festival “Dizer Poesia”, que começou na última semana e tem tido uma programação intensa, que aconselha vivamente, porque é o revisitar a Casa Amarela, que tem neste momento um mercado do livro, onde, através das duas salas, Judith Teixeira e Luís Miguel Nava, poetas de eleição, são homenageados, sendo muito importante recolocar esta prática literária no território. Deu ainda nota de que, hoje à noite em parceria com o Cine Clube, vai acontecer um filme dedicado a Annie Ernaux, amanhã terão o concerto Mundo Segundo, que deverá ter que ser mudado, por questões meteorológicas, para o multiusos e durante o fim de semana, continuarão as conferências, os encontros, os lançamentos dos livros e terminará no dia 21, dia Mundial da Poesia, com um concerto entre a Orquestra Juvenil e Lena D’Água, que vai cantar temas portugueses e de poetas portugueses. Deu nota por fim, do processo que os Jardins Efémeros, Pausa Possível e outras estruturas, estão a instaurar ao Ministério da Cultura, devido à atribuição de subsídios, lembrando que, há uns tempos atrás foram questionados aqui, se o não financiamento dos Jardins Efémeros tinha a ver alguma coisa, com a prática do município ou não clareza por parte do mesmo, reiterando que o financiamento está disponível assim que for necessário, contudo, os Jardins Efémeros são financiados com várias partes e da parte da DGArtes, não receberam qualquer apoio ou resposta, porque mais uma vez, houve uma espécie de fogo de artifício financeiro, em que, anunciam o reforço faz verbas e as mesmas não chegam e foram todas, para os concursos quadrienais. Terminou referindo que, o município cumpre tudo o que diz, financiará os Jardins Efémeros, desde que, a DGArtes e o Ministério da Cultura cumpram a sua parte, que é 50% da programação. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para se associar ao voto de pesar do senhor vereador e que viu bem a reação do Senhor Presidente, quando soube da notícia, da tristeza que provoca alguém que, neste caso com o Senhor Presidente, trabalhou durante tantos anos. Referiu que estão a fazer um programa de repavimentações e que quando questionou o senhor vereador se ainda dava consultas no Hospital Central S. Teotónio, era para lhe dizer se já viu as obras exteriores que têm sido feitas, naturalmente que já passa com o seu automóvel muito mais direitinho e que agora estão a fazer as pinturas de pequenos troços da cidade, que precisavam de ser retocados, o Senhor Administrador do Hospital, havia dito que iria inaugurar a urgência até ao dia 01-03-2023, mas que mais uma vez dão conta de que, este dinheiro que os autarcas abdicaram de verbas nos pactos regionais, não está ao serviço da comunidade, lamentando mais uma vez este atraso. Mencionou ainda que, o senhor vereador Miguel Pipa que pega em tantas coisas, dizendo que têm que ser ágeis, atuais, lembrando que há cerca de 2 meses tiveram que fechar a ponte de Prime, que foi esta oposição que veio aqui dizer e o executivo, estava a pagar às pessoas e agora, mais um ano de Linha da Beira Alta e esta oposição, que está no Governo, não trata dos transportes das pessoas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para destacar dois momentos, o primeiro é a oportunidade que teve de congratular e enaltecer o papel da recém-empossada Direção da Secção Sub Regional da Ordem dos Médicos, na cerimónia da tomada de posse, em que esteve presente, tendo contacto social na população e na promoção na qualidade de saúde em Viseu. Aproveitou, em nome do Senhor Presidente, para reiterar a disponibilidade da câmara municipal, em colaborar com os médicos de Viseu, em ações que possam contribuir para o bem-estar da população e desejar boa sorte no bom mandato para a atual Direção da Ordem dos Médicos de Viseu, estando convictos de que, com a sua liderança, a Ordem continuará a desempenhar um papel fundamental na região, zelando pela ética e qualidade e trabalhando em prol do bem-estar da população. O segundo momento, prende-se com uma homenagem a um conjunto de mulheres inspiradoras, no âmbito do Dia Internacional da Mulher, onde participou em conjunto com o Senhor Presidente, em que, pelas suas características e valores, enquanto mulheres empreendedoras na cidade de Viseu, mereceram este destaque, pois é através da sua determinação e paixão por aquilo que fazem, que vencem diariamente a corrida contra o relógio, demonstrando que é possível conciliar o sucesso empresarial com os valores éticos e humanos. Mencionou por fim, que esta iniciativa foi promovida pela Pestana Pousada de Viseu em parceria com a Porttus Portugal, Alfaiataria Tradicional e Ascendi, no âmbito do Dia Internacional da Mulher e acredita firmemente que, o sucesso das mulheres empresárias de Viseu, é fundamental para o desenvolvimento social e económico da região e enquanto mulher, empresária e vereadora, não podia deixar de fazer referência a esta iniciativa. ----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra referir que no dia 3 de março tiveram aqui a 16ª Assembleia Municipal Infantil de Viseu, onde foi subordinada ao tema “Viver em Paz – Comigo, com os Outros, com o Mundo”, uma iniciativa da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Viseu. Mencionou que, cerca de 70 alunos do 4º ano, dos 5 Agrupamentos de Escolas do Ensino Público e as 3 escolas privadas, assumiram o papel de deputados por um dia e fizeram intervenções na Sessão Plenária, vários destacaram a sua abordagem à paz e à segurança, os sentimentos positivos por viverem em Viseu, considerando-a uma cidade pacífica, nas suas palavras e a melhor cidade para Viver, não se coibindo, no entanto, em elencar problemas e apresentar soluções sobre o tema proposto. Considerou interessante o facto de metade das escolas se debruçarem em aspetos relacionados com a paz consigo próprios, principalmente no que diz respeito à saúde mental e emocional, enquanto que, as preocupações de outras escolas voltaram-se para o que se passa na sua escola, para o bullying e o respeito pelas diferenças e outras fizeram uma abordagem mais global. Referiu por fim que, usaram estratégias diversas de apresentação, deixando todos e também os seus Diretores das escolas e os professores extremamente orgulhosos da prestação dos pequenos deputados e mais uma vez parabenizou as comunidades educativas, que tão bem estão a preparar os alunos do concelho para o futuro. -----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que sobre a ação do senhor Jorge Carvalho, já o tinham referenciado antes, revelando que irá propor o nome na toponímia e ainda bem que é uma situação em que todos estão de acordo. Sobre o acordo da Proteção Civil solicitou ao senhor Vice-Presidente para esclarecer, uma vez que não assistiu, já esteve presente em ações desse género desde o tempo do Ministro Jorge Coelho, sempre com grandes ideias de fazer coisas no aeródromo, assinaram uma série de coisas, mas nunca passou disso, o que é timbre do governo socialista, não fazem as coisas e depois vêm perguntar aqui como é que está, o que quer dizer que o funcionamento interno está a ficar mau. Quanto à questão da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

senhora vereadora Fernanda Gilvaia, em relação ao Provedor Municipal, respondeu que nem sequer sabia, no seu tempo havia apenas o Provedor do Cidadão com Deficiência, não tendo conhecimento do mesmo, mas que irá saber se não está em funções, contudo, haverá registo de que cessou ou indicação de que caiu. Mencionou que sabe que o senhor vereador Miguel Pipa depois da reunião que tiveram com a AHRESP, falou com o Jorge Loureiro, mas que, se falou com ele, pregou-lhe uma grande partida, o senhor vereador veio aqui anunciar uma coisa que combinou com eles ontem, que na sua perspetiva se estivesse no lugar do senhor Vice-Presidente ou Presidente da AHRESP, não tinha gostado desta atitude, acabou de reunir com ele, de decidir ontem, aquilo que o senhor vereador veio aqui propor, sinal de que queriam fazer número ao procurarem os comerciantes das esplanadas. Referiu ainda que, combinaram com as pessoas e a AHRESP rever o regulamento, mas combinaram mais e que é por isso que irão chumbar a posição do PS de dizer que querem a isenção, porque isso é facilitismo, o que queriam era, a isenção de tudo o que sejam receitas da câmara e não fazem nenhum pedido para isentar nos impostos que são nacionais, que o senhor vereador anda sempre a meter para ver se os apanha em falso, mas isso não é colaboração, não era assim que atuava o vereador Jorge Carvalho, daí a sua relação com o mesmo. Sobre a intervenção da senhora vereadora Marta Rodrigues referiu que tem a informação segura de que a câmara apresentou duas candidaturas a duas ações. A senhora vereadora Leonor Barata veio informar o que se passou na Casa Amarela, onde o mesmo teve a oportunidade de o fazer pessoalmente e que é com grande satisfação que vê homenageados viseenses como, Judith Teixeira e Luís Miguel Nava, que foi na sua mão que há uma rua em Viseu com o nome Luís Miguel Nava e que curiosamente, irão retirar o “Doutor” a pedido dos amigos, isto para dizer que, tiveram atentos a estas coisas e a enfatizar o mérito dos viseenses, cujo trabalho conhecem. Quanto aos Jardins Efémeros, mencionou que os senhores vereadores vieram aqui trazer um problema, porém, não é a câmara que vai deixar morrer os Jardins Efémeros, mas o governo, que a câmara tem dinheiro disponível para os mesmos, desta vez já não restam dúvidas, o Ministério da Cultura não tem, a tal ponto que, tiveram que ser metidos em tribunal, que curiosamente o rosto das instituições achadas como lesadas é o rosto da senhora dos Jardins Efémeros, o que prova que a responsabilidade é da Administração Central e que essas influências que diziam ter, são ditas, mas depois não têm influência nenhuma, esperando que tenham alguma influência no sentido de pressionar o governo de que a cultura regional e de âmbito nacional, não podem ser só feitas com base no dinheiro dos municípios, pois é por isso que existe o Ministério da Cultura. Mencionou que estes têm um orçamento, por isso têm que estar atentos a estas coisas e não deixar morrer este tipo de situações, um dia destes aparece a mesma coisa para o Teatro Viriato e lá vai o mesmo, deixam de cumprir aquilo que é da sua responsabilidade, na expectativa que a câmara o faça, revelando que irão estar atentos e que não é com este Presidente da câmara que fazem isso. Sobre a inauguração das urgências, referiu que estão à espera, mas que enquanto Presidente da CIM irá perguntar porque é que foi a decisão de passar dinheiro, que era de todos, à urgência de uma Instituição que é de todos e que teima em fazer política, por um lado e por outro lado, não anda, anunciam constantemente coisas, mas que não andam, esta é que é a verdade. Teve a oportunidade de assistir com a vereadora Mara Almeida à homenagem às mulheres, referindo que é a segunda vez que isto acontece, no ano passado foram homenageadas 10 mulheres, desta vez, apenas 3, ficando com a ideia de que há nos diversos sectores de atividade, mulheres em Viseu, que se destacam pelo seu poder de iniciativa, foi notado por 3 instituições e a câmara associa-se e participa com gosto, neste destaque. Por último e relativamente à intervenção do senhor vereador Pedro Ribeiro, que falou da forma como correu a Assembleia Municipal Infantil, reconheceu que foi de facto um bom exercício, que os deputados eram muito claros e sérios, sem vícios sobretudo, e a forma sem golpes, como falavam nas questões. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----
 -----O Senhor Vice-Presidente, usou novamente da palavra para responder ao senhor vereador Vítor Oliveira, referindo que reuniram com o senhor Presidente da Autoridade e estão à espera, lamentando que após tantas reuniões pedidas e tantos protocolos assinados, que a mesma se esqueça de fazer o seu trabalho, que é arranjar o financiamento para que essa obra possa ir para a frente. Mais referiu que, o senhor Presidente da Câmara tem razão e visão de tudo o que disse e a resposta que obtiveram foi de que o Presidente da Câmara teria que falar com o senhor Ministro, por isso os protocolos não valem nada, para quem os assina, foi o Senhor Ministro Cabrita que anunciou a criação de um centro CMA e é o mesmo que vem pedir a esta câmara que albergue a UEPS no aeródromo, um CMA, 2 helicópteros e 4 Fireboss em permanência e a câmara de Viseu é que paga e quanto a isso não disse nada. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----
 612 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 02-03-2023, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

613 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----
 -----1) “Viseu apresentou na Europa a “Qualidade de Vida” no 8º Congresso Europeu dos Governos Locais em Mikołajki (6-7 março 2023, Polónia)” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi com muita honra que foi convidado, enquanto Presidente de Câmara Municipal de Viseu, para ser orador no 8º Congresso Europeu dos Governos Locais em Mikołajki (6-7 março 2023, Polónia). -----

-----No Painel “Investing in the Quality of Life: What Do Citizens Expect from the Local Government?” havia a participação de dois concelhos portugueses, Guimarães foi convidado para mostrar o que se faz de bom na cultura e Viseu por ser conhecida uma cidade com qualidade de vida. Considera que deve realçar este aspeto, é um trabalho de toda a comunidade, mas que tem dado resultados, esperando que um dia destes, sem querer roubar o lugar a cultura a Guimarães, que a cultura também se venha afirmando. Pôde dizer quais foram as estratégias que usaram nestas últimas décadas para atingir a qualidade de vida que é reconhecida a Viseu, considerando que o que é importante aqui, é que na Europa e quem trabalha neste setor tão importante do poder local, sabe isto. -----

-----Ainda nesta visita à Polónia, pôde deslocar-me a Lublin, cidade com a qual Viseu é geminada e onde era promotora das Jornadas Europeias da Juventude deste ano, tendo conhecido e contactado com projetos que estão a ser realizados/implementados na cidade, ele que teve a oportunidade de visitar, quando a Polónia entrou na União Europeia, em 13 anos evoluiu muito, uma cidade que não tem um lugar no ranking Polaco, nem parecido com o que tem Viseu, num ranking nacional. Deu como exemplo dessa evolução a visita ao segundo melhor estádio da Polónia, que curiosamente o treinador é português, que teve um custo de quase 100 milhões de euros e estão a acabar a estação dos caminhos de ferro, 137 milhões de euros, tem um centro cultural espetacular

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

nesta cidade e saiu de Lublin para Varsóvia numa autoestrada com duas vias de cada lado, e mais uma extremamente ampla. -----

-----Referiu que gosta de ver estes países que entraram na coesão, muito depois de nós, ensinámos e mostramos tanta coisa aos habitantes de Lublin, agora teremos que lhes pedir que nos ensinem algumas coisas, têm que lhes pedir para vir fazer algumas ações para aprender como se têm aplicado. -----

-----A forma como estão a preparar estas Jornadas da Juventude, é um bom exemplo para podem acompanhar, estão disponíveis para informar e intensificar a geminação por esta via e que foi devido a esta geminação que há muita gente lá a falar português corretamente. -----

-----2) “Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que recebeu, nos Paços do Concelho, os membros do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos. -

-----Aproveitou o momento para manifestar a minha satisfação e soube que não é adquirido que venham a ter o nome de Universidade Politécnica, de qualquer maneira, o facto de serem considerados e terem a possibilidade de se formarem no grau de doutor, já é satisfatório. -----

-----3) “Reunião com a AHRESP” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que recebeu, ontem, os representantes da petição e da AHRESP. -----

-----Aproveitou para dizer que o modelo de utilizar a comunicação social para resolver problemas não é, seguramente, o modelo mais adequado de resolução dos problemas. -----

-----Que vê a administração local como facilitador de soluções, assim, olhos nos olhos, sem necessidade de recurso a outros caminhos enviesados de resolução de problemas. -----

-----Sabe que os senhores vereadores reuniram primeiro com eles, daí ter-se prontificado a trazer uma proposta para a câmara, que é diferente da que acertaram com eles, os senhores vereadores vêm dizer “para as esplanadas, isenção de taxas”, contudo, nem a AHRESP, nem os subscritores, lhes solicitaram isso, porque são conscientes, ao contrário do que se disse, o município não tem as taxas mais elevadas. -----

-----O município de Viseu tem as taxas mais altas do que os municípios de Coimbra, Leiria e Braga, contudo, tem taxas mais baixas do que Aveiro, Cascais e Mangualde. -----

-----Ficaram com o compromisso de reavaliar e de equacionar uma revisão do regulamento, nunca pondo em causa a mobilidade, a segurança e a qualidade do espaço público e cobrará as taxas correspondentes ao seu lugar, no âmbito nacional. -----

-----Uma coisa que os senhores vereadores não disseram é que durante a pandemia só Viseu é que isentou e depois da pandemia, até ao final do ano, passaram para metade e agora acordarão com eles qual a fórmula e o montante a pagar. -----

-----4) “Visita ao Cantinho dos animais” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que visitou no início desta semana o cantinho dos animais e o CRO (Construção de um Centro de Recolha Oficial | Canil e Gatil), ficando extremamente orgulhoso por ter sido consigo que cederam aquele terreno, por lhe dar os primeiros materiais para fazerem a vedação do cantinho. -----

-----São 450 cães que estão lá, extremamente bem tratados, ficaram a saber que por vezes 50 ou 100 vão para a Holanda, para instituições que os tratam igualmente bem e, portanto, é para continuar a apoiar. -----

-----5) “Transferência de competências na área da ação social” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que estando a chegar a data para a Transferência de Competências da Ação Social, começam a aparecer as dificuldades e os constrangimentos. -----

-----Mas, por isso mesmo, reiterou que não aceitaram a competência. Ela vai lhes ser imposta por decisão superior. -----

-----Como tal, não deixarão de apontar aos responsáveis por esta imposição os problemas que nos estão a transferir, nem deixarão que lhes imputem quaisquer responsabilidades que não são deles. -----

-----É-lhes dito, por quem hoje executa essa tarefa para o Estado Central, que as verbas transferidas são insuficientes para as despesas. -----

-----Ora, o valor que lhes vai ser transferido não chega para a tarefa que se quer ver desenvolvida, mesmo com esta atualização que foi feita. As verbas continuarão a ser insuficientes. Estarão disponíveis para expor esse assunto até que a voz lhes doa, junto com as instituições. O que não lhes podem pedir é para arcar com esse custo adicional de equilíbrio de contas. De uma responsabilidade, que, como disse, não querem assumir. -----

-----Para além desse défice apresentado, há mais constrangimentos. -----

-----As equipas não têm valores atualizados de vencimentos há mais de uma década. ----

-----Os carros afetos estão para lá da sua idade de substituição. -----

-----Os locais e os equipamentos onde se desenvolvem as tarefas estão obsoletos, com grandes necessidades de obras e reparações. -----

-----Os valores não estão a acompanhar nem a inflação nem o aumento do custo de vida. -----

-----São-nos reportados défices de financiamento (sem contar com custos de instalações e restantes custos de contexto) na ordem dos 15% a menos. -----

-----O número de processos de referência para cada técnico é manifestamente gigantesco. -----

-----Resumindo, exercerão esta atribuição por imposição, mas sobre protesto, têm montante que não estão adequados e monte de problemas que não estão resolvidos, referindo que os valores para eventuais apoios de 123 mil euros, não darão para metade do ano, o que a câmara vai receber é muito pouco, não sabendo porque é que a Segurança Social não continua com isso. -----

-----6) “Parque de estacionamento centro histórico” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o município tinha pronto e até o afirmaram publicamente, o parque de estacionamento no centro histórico, os comerciantes reclamaram um estacionamento, encontrou um terreno, que as pessoas nem sabem que está lá, de tal maneira que está disfarçado, porque são quintais de prédios no centro histórico, que dava uma grande resposta à falta de estacionamento. -----

-----O Ministério da Cultura vem dizer que aquilo é bom para pomares e hortas, que descaracterizam aquilo, indiretamente querem mandar na cidade, eles não foram eleitos e vêm dizer que têm que fazer em Viseu, como eles querem, dificultando a falta de estacionamentos para os comerciantes. -----

-----7) “EU SOU DIGITAL” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na sequência do convite do senhor Secretário de Estado na feira de S. Mateus, e depois de interpelados pelos promotores do programa EU SOU DIGITAL, estavam a trabalhar um possível protocolo de parceria, sempre convencidos que falavam de um programa Estatal de literacia digital. -----

-----Qual o seu espanto quando são confrontados com o facto da responsável do programa dizer que o Estado apenas apoia o programa na divulgação e promoção. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----E que, os protocolos não teriam qualquer participação do Estado. -----

-----Citando o que lhes escreveram: -----

-----“O programa EUSOUDIGITAL é uma iniciativa desenvolvida pelo MUDA e operacionalizada pela A2D Consulting, que tem financiamento através de Títulos de Impacto Social, atribuídos pela EMPIS (Estrutura de Missão Portugal Inovação Social) e cujo investidor social é a Caixa Geral de Depósitos. Este programa tem tido o apoio do Governo, na sua divulgação e promoção, uma vez que tem a nobre missão de capacitar adultos para competências digitais básicas. -----

-----Os protocolos de colaboração ou memorandos de entendimento que têm sido celebrados com as autarquias são assinados entre a Entidade Executora do Programa (A2D Consulting) e a entidade parceira (a autarquia), não havendo lugar a qualquer participação do Estado nesta parceria.” -----

-----Ora, não podemos participar nisto. O Município não alinha nesta propaganda. -----

-----Cada vez mais me convenço que aquilo que vieram apresentar na Feira de S. Mateus é mera propaganda e que irão regressar ao programa do município informática para séniores. -----

-----AGRADECIMENTOS-----

614 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Carlos Alberto Coelho de Sousa, pela forma gentil e simpática com que o recebeu, no ato da sua doação à Biblioteca Municipal de Viseu - EDOC/2023/6860. -----

-----Grupo de Cantares e Cavaquinho de São Martinho, pelo apoio na participação na rubrica “Temos Artista Especial Tradições” do programa Praça da Alegria transmitido pela RTP - EDOC/2023/21883. -----

-----APOIOS -----

615 - 01.04.01 - Apoios Financeiros -----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----mil e novecentos euros à, Escola Secundária Alves Martins, para o transporte dos alunos, a fim de apoiar o Académico de Viseu Futebol Clube, na Final Four da Taça da Liga, em Leiria - EDOC/2023/7571. -----

-----três mil, quinhentos e quarenta e dois euros à, Escola Secundária Emídio Navarro, para o transporte dos alunos, a fim de apoiar o Académico de Viseu Futebol Clube, na Final Four da Taça da Liga, em Leiria - EDOC/2023/9146. -----

-----quinhentos euros à, APPACDM Viseu, para o transporte na deslocação à colónia de férias na Estância de Férias dos Serviços Sociais da PSP – Praia de Vieira de Leiria - EDOC/2022/79520. -----

-----dois mil euros à, Freguesia de Santos Evos, para o projeto “Desfile de Carnaval – Põe a Máscara” - EDOC/2023/1006. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----mil cento e vinte e cinco euros à, Centro Social e Cultural de Orgens, para a animação do jantar das comadres e dos compadres - EDOC/2023/14122.-----

-----Efetuada a discussão e votação, os referidos apoios foram aprovados por unanimidade, à exceção do último, com a referência EDOC/2023/14122, que foi aprovado com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

616 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto nos n.º(s) 6 e 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Associação de Atletismo de Viseu, relativas à utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal do Fontelo, referente ao dia 25 de fevereiro de 2023, no âmbito da realização do 25.º Triatlo Técnico Jovem - EDOC/2023/19113. -----

-----Associação de Atletismo de Viseu, relativas à utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal do Fontelo, referente ao dia 04 de março de 2023, no âmbito da realização do 32.º Salto em Altura Jovem e 35.º Quilómetro Jovem - EDOC/2023/21132. -----

-----Adamastor – Associação Cultural, relativas à utilização do Campo de Futebol de 7, referente ao dia 09 de março de 2023, para a realização da Formação de Técnicos e Treinadores de Futebol de Rua - EDOC/2023/19538. -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Mundão, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, para atividades diversas - EDOC/2023/24546. -----

-----Associação Grão Vasco, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, no âmbito da realização de atividades diversas - EDOC/2023/24547. -----

-----CARDES – Centro de Arte e Desporto de Barbeita, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, no âmbito da realização de atividades diversas - EDOC/2023/24548. -----

-----Associação de Solidariedade Social e Cultural de Gumirães, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao período compreendido entre novembro de 2021 e junho de 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/24858. -----

-----Associação Brave Viriathvs Runners, relativas à utilização do Auditório do Pavilhão Cidade Viseu, referente ao dia 23 de fevereiro de 2023, para a realização da Assembleia Geral - EDOC/2023/19112. -----

-----UFASV Surdisol – União de Familiares e Amigos do Surdo de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referentes ao mês de janeiro de 2023, para a realização de atividade diversas - EDOC/2023/20179. -----

-----A.V.V. – Associação Cultural, Desportiva de Veteranos de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referentes ao mês de janeiro de 2023, para a realização de atividade diversas - EDOC/2023/20177. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Associação da Congregação de Viseu das Testemunhas de Jeová, relativas à utilização do Multiusos de Viseu, referentes aos dias de 28 de junho a 02 de julho de 2023, para a realização do Congresso das Testemunhas do Jeová 2023 - EDOC/2022/71821. -----

-----Colégio da Via Sacra, em 50% o pagamento das taxas/preços, relativas à utilização das Piscinas Municipais, referente ao mês de fevereiro de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2023/24368. -----

-----EIXO CULTURA – VISEU 2022/2025 - PROGRAMA DE APOIOS MUNICIPAIS -----

617 - 01.05.01 - Eixo 4 – Emergentes -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/8536, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, " Smoke Hills com Rogério Peixinho – À Guerra / nova designação “Bela Noia”, do Eixo 4, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até setembro de 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

618 - 01.05.02 - Eixo 4 – Emergentes -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/8536, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, " Raquel & Rodrigo”, do Eixo 4, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até maio de 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

619 - 01.05.03 - Eixo 2 – Criação Artística: Medida 2 - Edição -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/8536, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação do prazo do projeto, " Tudo Começa Agora”, do Eixo 2, Medida 2, no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, até agosto de 2023.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO-----

620 - 01.06.01 - Lucília da Conceição de Jesus Sousa Pereira de Melo - Freguesia de Abraveses - Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2023/21665, bem como, dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de habitação, a Lucília da Conceição de Jesus Sousa Pereira de Melo, através da atribuição de uma comparticipação de 2.883,20 euros, para criação de condições de acessibilidade, nos termos do disposto nas alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

621 - 01.06.02 - Terezinha de Moraes Santos - Freguesia de Viseu - Apoio no Âmbito da Saúde -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2023/20647, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

complementar para despesas extraordinárias de saúde, a Terezinha de Morais Santos, através da atribuição de uma comparticipação de 126,00 euros, para aquisição de medicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROCOLOS-----

622 - 01.07.01 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa / Fábrica da Igreja Paroquial de Bodiosa / Conclusão das obras do Auditório do Complexo da Fábrica da Igreja Paroquial -----

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que, as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

-----Que, as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que, o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense;

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu a Freguesia de Bodiosa e a Fábrica da Igreja Paroquial de Bodiosa, que tem por objeto um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Bodiosa para a “Conclusão das obras do Auditório do Complexo da Fábrica da Igreja Paroquial”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2022/124901).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

623 - 01.07.02 - Município de Viseu / Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21)-----

-----Considerando que: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em Viseu, a solidariedade está na nossa identidade. Somos uma cidade inclusiva e uma comunidade solidária. Também por isso somos “A Melhor Cidade para Viver”. A qualidade de vida tem de ser para todos. -----

-----As instituições fortemente enraizadas no concelho são fruto desse ADN e de uma persistência que caracteriza os viseenses. O empenho e o mérito destes polos, feitos por gente verdadeira, de carne e osso e coração, são inegáveis. -----

-----A igualdade, a inclusão e a solidariedade não podem ser apenas palavras bonitas que decoram discursos. Têm de se sentir na realidade, no nosso dia-a-dia, gradualmente. -----

-----O Município não esquece o seu dever na promoção da igualdade. Mas acreditamos que apenas juntos podemos fazer a diferença. Uma diferença positiva, procurando proteger, integrar e dar voz e cidadania plena aos mais frágeis. -----

-----Os Gabinetes de Apoio a Programas Incluídos na Comunidade (GAPRIC) – são uma modalidade de apoio a jovens e adultos com deficiência, doença mental crónica ou alguma incapacidade, que não se encontram a beneficiar das redes de apoios existentes, e pretendem facilitar a sua inclusão na comunidade. A Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21) promoveu a criação de um GAPRIC, em Viseu, que iniciou a sua atividade em setembro de 2016. -----

-----Deste modo, cientes da necessidade de um trabalho interinstitucional, no domínio da reabilitação e integração, o Município e a Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21, pretendem coordenar esforços no sentido da concretização de um trabalho ativo e solidário em favor das pessoas com problemas de saúde mental. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21), em que define as competências e regime de comparticipação financeira. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/8420).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

624 - 01.07.03 - Município de Viseu / Associação Gira Sol Azul -----

-----Considerando que: -----

-----Em Viseu, a solidariedade está na nossa identidade. Somos uma cidade inclusiva e uma comunidade solidária. Também por isso somos “A Melhor Cidade para Viver”. A qualidade de vida tem de ser para todos. -----

-----As instituições fortemente enraizadas no concelho são fruto desse ADN e de uma persistência que caracteriza os viseenses. O empenho e o mérito destes polos, feitos por gente verdadeira, de carne e osso e coração, são inegáveis. -----

-----A igualdade, a inclusão e a solidariedade não podem ser apenas palavras bonitas que decoram discursos. Têm de se sentir na realidade, no nosso dia-a-dia, gradualmente. -----

-----O Município não esquece o seu dever na promoção da igualdade. Mas acreditamos que apenas juntos podemos fazer a diferença. Uma diferença positiva, procurando proteger, integrar e dar voz e cidadania plena aos mais frágeis. -----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Gira Sol Azul, em que define as competências e regime de comparticipação financeira com o Segundo Outorgante, para pagamento das atividades a desenvolver do projeto “A Voz do Rock”, previstas no Plano de Ação para o ano de 2023.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/8422).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

625 - 01.07.04 - Município de Viseu / Clínica Dentária Universitária Universidade Católica Portuguesa, Unipessoal Lda.-----

-----Considerando que:-----

-----A Clínica Dentária Universitária da Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional de Viseu é, desde 2002, uma Clínica que, por um lado, serve de apoio à formação dos médicos dentistas e, por outro, presta serviços médicos dentários à comunidade.-----

-----O Projeto “Sorrisos Especiais”, que obteve o 6º lugar da votação pública da 4ª edição do Orçamento Participativo Jovem do Município de Viseu no ano de 2018/2019, teve o seu início em abril de 2021 (devido à situação pandémica covid-19) e terminou no final do mês de maio de 2022, com a duração de 14 meses. Durante este período, o projeto foi concretizado na Clínica Dentária Universitária, abrangendo a realização de consultas de diversas especialidades médico-dentárias em pacientes portadores de deficiência física e/ou mental vinculados a Instituições de Apoio à Deficiência do Distrito de Viseu.-----

-----Este projeto cumpriu com a sua finalidade de promover numa visão holística, a educação para a saúde oral, a prevenção da doença e a intervenção em saúde oral, através da execução de protocolos clínicos de atuação que tiveram em conta as diferentes especificidades destes indivíduos.-----

-----A Clínica Dentária Universitária da Universidade Católica Portuguesa, pretende dar continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito do projeto “Sorrisos Especiais”.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Clínica Dentária Universitária Universidade Católica Portuguesa, Unipessoal Lda., que tem como objeto a concessão de um apoio financeiro à Clínica Dentária Universitária UCP, Unipessoal Lda., para desenvolvimento do projeto “Projeto Sorrisos Especiais”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/3744).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

626 - 01.07.05 - Município de Viseu / Diocese de Viseu-----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Viseu tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvem atividades promotoras ou valorativas do património e da cultura do concelho, considerando-as parceiras importantes na concretização dos seus objetivos;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Município de Viseu pretende desenvolver parcerias no âmbito de ações culturais, numa perspetiva de cooperação científica e técnica, capaz de potenciar o aproveitamento de recursos e de corporizar projetos criativos e interessantes para a comunidade do concelho e apropriados para atraírem públicos diferenciados de outras regiões; -----

-----A Diocese de Viseu tem como um dos objetivos, no contexto pastoral e sociocultural da Igreja, a promoção da história, da cultura e do património histórico, religioso e artístico da diocese, com vista a sensibilizar o público para o seu conhecimento e preservação; -----

-----O Museu Almeida Moreira, enquanto espaço museológico da rede de Museus Municipais de Viseu, desenvolve uma programação anual de exposições temporárias, algumas produzidas pela própria equipa do Museu e outras em resultado de parcerias com artistas e/ou outras instituições; -----

-----O Município de Viseu e a Diocese de Viseu coincidem, em correspondência com as competências específicas de cada um, no interesse em implementar um projeto expositivo, com peças provenientes das paróquias da Diocese de Viseu. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Diocese de Viseu, que tem por objeto estabelecer os termos de colaboração e apoio para a realização de uma exposição temporária no Museu Almeida Moreira. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/23215).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

627 - 01.07.06 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Grão Vasco / Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de São Salvador - Projeto Escola Ativa 2022/2023-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Grão Vasco e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de São Salvador. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/24367). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 16 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

628 - 01.08.01 - Conclusão da Pavimentação da Rua da Fonte em Portela - Freguesia de Coutos de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2020/38294, deliberou aprovar a revisão de preços, no montante de 1.403,76 euros, acrescido de IVA, referente à obra em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

629 - 01.08.02 - Aquisição de Equipamentos para o Parque Linear e de Lazer - Freguesia de Povolide -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/116428, deliberou retificar o Contrato-Programa, celebrado com a Freguesia de Povolide, aprovado na reunião de 19-01-2023, alterando o nome da obra, em vez de “*Aquisição de Equipamento para o Parque Linear e de Lazer*” passou a constar “*Complementos à Construção de Espaço Inter-geracional e Requalificação de Arranjos Exteriores da nova Sede*”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**----

630 - 01.09.01 - Município de Viseu / PCAND - Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/15252, a celebrar com a PCAND - Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 600,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

631 - 01.09.02 - Município de Viseu / Dínamo Clube da Estação – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/32577, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Dínamo Clube da Estação, no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

632 - 01.09.03 - Município de Viseu / Sport Viseu e Benfica – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/22634, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Sport Viseu e Benfica no âmbito da candidatura à Medida 3 (Apoio À Dinamização de projetos de Promoção da Atividade Física). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

633 - 01.09.04 - Município de Viseu / Associação Brave Viriathvs Ridders – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/87389, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Associação Brave Viriathvs Ridders, no âmbito da candidatura à Medida 3 (Apoio À Dinamização de projetos de Promoção da Atividade Física). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – MARCHAS DOS SANTOS POPULARES – DESFILE/CONCURSO/2023**-----

634 - 01.10.01 - Tendo em conta as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/23605, a Câmara deliberou aprovar as Normas de Participação do Concurso das Marchas dos Santos Populares – Desfile/Concurso de 2023, que se dão aqui por reproduzidas. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS DE MÉRITO EDUCATIVO MUNICIPAL**-----

635 - 01.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 28-02-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/20285, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, as Normas de atribuição dos Prémios de Mérito Educativo Municipal, que se dão aqui por reproduzidas. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**NORMAS DE FUNCIONAMENTO MUNICIPAIS COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)**-----

636 - 01.12.01 - Considerando: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, na redação atual; -----

-----Que o município dispõe de atribuição legalmente cometida no domínio da educação, designadamente da Escola a Tempo Inteiro, conforme o disposto no artigo 39º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 20 de janeiro, na redação atual, bem como na Portaria nº 644 -A/2015, de 24 de agosto, também na redação em vigor; -----

-----Que o apoio à família deve ser organizado de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias das crianças e alunos e a comunidade local, garantindo o acompanhamento dos alunos nos períodos que vão além da componente curricular e durante os períodos de interrupção letiva; -----

-----Que o Município deve considerar o papel desempenhado pela Escola a Tempo Inteiro (nomeadamente a CAF) no desenvolvimento pessoal e social dos alunos que dela beneficiam; -----

-----A necessidade de garantir a uniformização da Escola a Tempo Inteiro para todos os Agrupamentos de Escolas do concelho. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as Normas de Funcionamento Municipais Componente de Apoio à Família (CAF) (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas - EDOC/2023/26394). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU**-----

637 - 01.13.01 - Contrato de Participação destinado à Reabilitação de Habitação na Rua da Fonte de Baixo, Queirela, Freguesia de Bodiosa -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/21753, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da aprovação, pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, do financiamento de 71.446,70 euros, referente à candidatura supra de “Beneficiário Direto” ao “1º Direito+PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

638 - 01.13.02 - Aquisição de Serviços de Coordenação da Estratégia Local de Habitação de Viseu (ELHV) -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/24493, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a Aquisição de Serviços de Coordenação da Estratégia Local de Habitação de Viseu (ELHV), pelo valor de 22.500,00 euros, acrescido de IVA, bem como, as restantes propostas constantes do pedido de abertura do procedimento, anexo à referida distribuição. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**IMT – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS**-----

639 - 01.14.01 - Reabilitação do prédio na Avenida da Bélgica, nº 113 -----

-----No seguimento do requerimento apresentado por “Manuel dos Santos Lopes”, proprietário do imóvel situado na Avenida da Bélgica, nº 113 e Rua Capitão Salomão n.º 98,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

encontrando-se, assim, na Zona Especial de proteção da Cava de Viriato e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do bairro Municipal e Fontelo” (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 5319), com a distribuição n.º EDOC/2023/15324, e em face do proposto na informação n.º 051.SRU/2023, de 02-02-2023 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., com a qual se concorda, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou reconhecer a isenção do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) no n.º 2 do artigo 45.º e em consonância com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89 de 1 de julho.-----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis e subsequente restituição ao requerente.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

640 - 01.15.01 - Reabilitação do prédio na Avenida da Bélgica, nº 113 -----

-----No seguimento do requerimento apresentado por “*Manuel dos Santos Lopes*”, proprietário do imóvel situado na Avenida da Bélgica, nº 113 e Rua Capitão Salomão n.º 98, encontrando-se, assim, na Zona Especial de proteção da Cava de Viriato e na Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do bairro Municipal e Fontelo” (inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Viseu sob o artigo n.º 5319), com a distribuição n.º EDOC/2023/15324, e em face do proposto na informação n.º 051.SRU/2023, de 02-02-2023 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., ., com a qual se concorda, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou reconhecer a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao prédio acima indicado, uma vez que o mesmo foi objeto de reabilitação, pelo período de três anos, a contar da data da conclusão da reabilitação, isto é, de 2021 a 2023, de acordo com o exposto na alínea a) do no n.º 2 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

-----Mais deliberou, em cumprimento do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de junho, na sua atual redação, que alterou, republicou e reenumerou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, dar conhecimento ao serviço de finanças da presente deliberação para que, no prazo de 15 dias, o mesmo, proceda à anulação da liquidação do Imposto Municipal Sobre Imóveis (dos anos de 2022 a 2024). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU-----

641 - 01.16.01 - Reabilitação do Edifício Municipal sites na Rua Direita n.º 149 – Antigo Orfeão de Viseu - Contrato-Programa -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/19167, e em cumprimento do contrato-programa estabelecido entre o Município de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu e a Viseu Novo SRU, tomou conhecimento do 1º pedido de prorrogação do prazo, concedido até ao final de dezembro de 2022 e do 2º pedido, até 31 de março de 2023, no âmbito da empreitada supra. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

642 - 01.17.01 - Travessa do Moinho, Igreja n.º 2 – União das Freguesias de Barreiros e Cepões ----

-----Em face do proposto na informação n.º 079.SRU/2023, de 24-02-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/19993, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Travessa do Moinho, Igreja n.º 2, União das Freguesias de Barreiros e Cepões, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Cepões, pertencente a Manuel Alberto Palas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

643 - 01.17.02 - Rua Serpa Pinto n.º 52, Fração “E” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 080.SRU/2023, de 24-02-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/20197, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “E”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto n.º 52, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a NDFC – Investimentos Imobiliários, Lda.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

644 - 01.17.03 - Bairro do Serrado, Bloco 1 - A, Fração “Z” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 093.SRU/2023, de 01-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/21756, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “Z”, que faz parte do Imóvel sito no Bairro do Serrado, Bloco 1 - A, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Isabel Nadir Rodrigues Pereira Cardoso.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

645 - 01.17.04 - Largo Santa Cristina n.º 4 / Rua do Carmo n.º 38, Fração “AB” (U-4819) - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 092.SRU/2023, de 01-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/21718, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “AB”, que faz parte do Imóvel sito no Largo Santa Cristina n.º 4 / Rua do Carmo n.º 38, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, no imóvel de Interesse Público – Casa Senhorial apoiada sobre as Muralhas da Sé e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a António Manuel de Matos Viegas da Silva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

646 - 01.17.05 - Rua 5 de Outubro n.º 138, Lote B, Fração “H” (U-2658) - Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 096.SRU/2023, de 03-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/22942, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “H”, que faz parte do Imóvel sito na Rua 5 de Outubro n.º 138, Lote B, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, pertencente a Ernesto Ferreira Rodrigues.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

647 - 01.17.06 - Rua Direita n.º 184 -186 - Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 068.SRU/2023, de 17-02-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/18190, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Direita n.º 184-186, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, da Zona Especial de proteção à Sé de Viseu e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Herdeiros de Fernando das Dores Batista.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

648 - 01.17.07 - Bairro do Serrado, Prédio A, Bloco 4, Frações “AF” e “H” - Freguesia de Viseu ---
 -----Em face do proposto na informação n.º 074.SRU/2023, de 20-02-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/18753, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda das frações autónomas, designadas pelas letras “AF” e “H”, que faz parte do Imóvel sito no Bairro do Serrado, Prédio A, Bloco 4, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo” e supletivamente, na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Herdeiros de Edmundo Alcino Mendes Henriques.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

649 - 01.17.08 - Rua das Quintãs (U-946) - Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 087.SRU/2023, de 27-02-2023 (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida), em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/16159, a Câmara deliberou ratificar a decisão de exercício do direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua das Quintãs (U-946), Freguesia de Viseu, pelo valor de €51.646,35 (cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos) encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, imóvel de interesse público Casa da Calçada e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Empresa, Construções Baheva Lda., representada pela administradora de insolvência, Alexina Vila Maior, no âmbito do processo N.º 282/13.8TBNLS. ---
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PROPOSTA DE “RECOMENDAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TAXAS DE ESPLANADAS NO CONCELHO DE VISEU PARA O ANO DE 2023”** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

650 - 01.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Partido Socialista (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta de “Recomendação para Isenção de Taxas de Esplanadas no Concelho de Viseu para o Ano de 2023”.

-----Efetuada a discussão e votação, a referida proposta foi rejeitada com os votos contra, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata e votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

-----**CONTRATO DE ARRENDAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA IGREJA MADRE RITA**-----

651 - 01.19.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/18081, deliberou aprovar a adenda ao Contrato de Arrendamento para fins não habitacionais celebrado a 17 de setembro de 2020 entre o Município de Viseu e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ranhados, consubstanciada na alteração da Cláusula 3ª, no que se refere ao Piso 2 da Igreja Madre Rita (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida).

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

652 - 01.20.01 - Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/21447, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licenças Especial de Ruído e de Divertimento Público, para a realização do “Enterro do Entrudo”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL – MOBILIDADE URBANA DE VISEU – MUV**-----

653 - 01.21.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2022/84899, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da integral composição da Comissão Paritária do procedimento supra, designando o Prof. Carlos Oliveira Cruz (representante externo proposto pela CMV e aceite pelo concessionário Berrelhas), a Dr.ª Ana Patricia Cardoso (representante do concessionário Berrelhas) e a Eng.ª Paula Gomes (representante do município de Viseu).

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----**TRÂNSITO**-----

654 - 03.01.01 - Sinalização Vertical-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/46684 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical de perda de prioridade, na Rua do Lagedo e no Largo de São João em Tondelinha, Freguesia de Orgens, nos termos do estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu, conforme etapa 8. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

655 - 03.01.02 - Sinalização Vertical -----
-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/113801 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical C16+Modelo14, na Rua do Atlético em Travanca, Freguesia de Bodiosa, nos termos do estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu, conforme etapa 6. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

656 - 03.01.03 - Sinalização Vertical -----
-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/21890 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical de limitação de circulação de veículos com largura superior a 2m, na Rua das Lavadeiras em S. Martinho de Orgens, Freguesia de Orgens, nos termos do estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu, conforme etapa 12. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

657 - 03.01.04 - Sinalização Vertical -----
-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/91125 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a marcação de um lugar de cargas e descargas e lugares de estacionamento, na Rua dos Trambelos em Vildemoinhos, na Freguesia de Repeses e São Salvador, nos termos do estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu, conforme etapa 12. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

658 - 03.01.05 - Sinalização Horizontal e Vertical -----
-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2016/65609 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a marcação dos lugares de estacionamento e marcação da paragem do autocarro e a adequada sinalização vertical, na Rua Quinta D' el Rei em frente à escola Básica Aquilino Ribeiro, na Freguesia de Viseu, nos termos do estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu, conforme etapa 7. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

659 - 03.01.06 - Sinalização Vertical -----
-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/3159 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de colocação no sinal H1, lugar de estacionamento de PMR, do adicional com a matrícula "AQ-22-TF", por baixo do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

adicional modelo 11d, na Rua Cândido dos Reis n.º 50, na Freguesia de Viseu, na sequência da deliberação de câmara de 24-11-2022, conforme etapa 5. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

660 - 03.01.07 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/98337 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical, no Adro da Igreja do Mosteiro, em Silgueiros e marcação de um lugar de estacionamento reservado ao Pároco na rua Padre Graciano Henriques, com adicional "Pároco em dias de Missa" junto à Igreja de Passos de Silgueiros, Freguesia de Silgueiros, conforme etapa 6. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

661 - 03.01.08 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/643 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar um lugar de cargas e descargas, na Rua 9 de Maio em Viseu, na Freguesia Viseu, nos termos do estabelecido nos artigos 6.º e 7.º do Código da Estrada (DL n.º 44/2005, de 23 de fevereiro) e artigo 38.º da Postura sobre o Trânsito na Cidade de Viseu, conforme etapa 7. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**MUV - REQUALIFICAÇÃO DO DESENHO URBANO EM PARAGENS DE TRANSPORTE PÚBLICO**-----

662 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 021/2023BE de 28-02-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/17571 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no final do primeiro ano após Receção Provisória da Obra (com observância do artigo 295.º do CCP), com comunicação ao Empreiteiro da autorização da liberação da caução respeitante, 30% do valor da caução.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE PARADINHA**-----

663 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 17/2023MA de 27-02-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/21128 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme Mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 4.192,64 euros, acrescido de IVA, e consequente, ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final), de 571.314,78 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 548.265,36 euros, acrescido de IVA + 31.461,10 euros, acrescido de IVA, - 4.219,04 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 538.709,74 euros, acrescido de IVA, (Valor de trabalhos a pagar no âmbito da garantia e manutenção da obra, autos de medição a realizar no valor de 1.143,94 euros, acrescido de IVA,) + 31.461,10 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 4.192,64 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DE VISEU-----

664 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 01-03-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/33296, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 62.413,70 euros, acrescido de IVA (1,43% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 62.413,70 euros, acrescido de IVA (1,43% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 48 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 62.413,70 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 882.755,67 euros, acrescido de IVA (20,29% do preço contratual).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

665 - 03.04.02 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 01-03-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/8616, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 4.547,36 euros, acrescido de IVA (0,10% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 4.547,36 euros, acrescido de IVA (0,10% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 10 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 4.547,36 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 682.917,74 euros, acrescido de IVA (15,69% do preço contratual).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REABILITAÇÃO DA PONTE DE PRIME -----

666 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 020/2023AP de 01-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/20077 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a entrega dos materiais no armazém dos SMAS, “artigo 6.2.2.1 - 136,50m de Tubo de ferro fundido dúctil, FFD" Ø 500 mm; Artigo 6.2.3.1.1 - 1 un de Curvas a 22º 30' - Ø500mm; artigo 6.2.3.1.2 - 2 un de Curvas a 11º 15' - Ø500mm", considerando que, o empreiteiro adquiriu este material como previsto e que aquando da abertura de valas, do lado de Prime, verificou-se que, após aplicação de 93 metros, a conduta existente não era em betão como expectável, mas sim já em FFD.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONSTRUÇÃO DE UM CRO | CANIL E GATIL - 2.º PROCEDIMENTO ----

667 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 04-03-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/358, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o indeferimento do pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato, apresentado por carta datada de 29-12-

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2022 e rececionada nesta Autarquia a 02-01-2023, pelo seguinte motivo: o pedido é formulado pelo facto da obra ter estado suspensa entra 20-06-2022 e 28-11-2022, assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 354.º, o direito à reposição do equilíbrio financeiro caduca no prazo de 30 dias, a contar do evento que o constitua. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS – 2022-----

668 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 020/2023-AJOS de 02-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/6127 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde e das Declarações da Nomeação da Coordenação de Segurança em Obra e de Aceitação de Aceitação de Nomeação como Coordenador de Segurança em Obra, envio à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) a comunicação prévia da abertura do estaleiro, bem como, o envio do PSS aprovado e de cópia da comunicação prévia de abertura do estaleiro à ACT ao Empreiteiro.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EDIFÍCIO PASCOAL - REQUALIFICAÇÃO E ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO ÁGUAS DE VISEU -----

669 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 021/2023-AJOS de 06-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/23612 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 06-03-2023 de acordo com o prescrito no artigo 359.º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

670 - 03.08.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 022/2023-AJOS de 06-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/23724 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REABILITAÇÃO DA ESCOLA DA RIBEIRA-----

671 - 03.09.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 06-03-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/32882, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Parecer Técnico Jurídico de 09-02-2023, bem como, a notificação ao Empreiteiro para a consignação da obra, a realizar em 06/03/2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

672 - 03.09.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 049/2023-CCC de 06-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/23642 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto da Consignação da Obra realizado em 06-03-2023 de acordo com o prescrito no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

artigo 359.º do CCP e do Plano final de consignação de acordo com o prescrito no artigo 357.º do CCP. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO FONTELO -----

673 - 03.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 06-03-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/111008, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 15.074,48 euros, acrescido de IVA (6,38% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 15.074,48 euros, acrescido de (6,38% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 8 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 15.074,48 euros, acrescido de, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 66.121,66 euros, acrescido de (13,47% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTINUA DE COBERTURAS, CALEIRAS E TUBOS DE QUEDA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS -----

674 - 03.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 07-03-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/18247, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta uma alteração sem variação do custo da empreitada, trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 26.041,75 euros, acrescido de IVA (13,22% do preço contratual), e dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 26.041,75 euros, acrescido de IVA ((-)13,22% do preço contratual), qualificáveis como trabalhos a menos - artigo 379.º do CCP, referente a alteração de trabalhos, sem prestação de caução, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REARBORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ZONAS DE SOMBRA NO PARQUE URBANO DE SANTIAGO - 3.º PROCEDIMENTO -----

675 - 03.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 08-03-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/4135, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação, compromisso e minuta do contrato, pelo valor de 134.272,60 euros, acrescido de IVA à empresa António Lopes Pina Unipessoal, Lda., com o prazo de execução de 56 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----IMPLEMENTAÇÃO DE INTERFACE TERMINAL DE TRANSPORTES - 3.º PROCEDIMENTO-----

676 - 03.13.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/53698 a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a deliberação tomada em

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Reunião de Câmara de 02-03-2023, no que diz respeito, ao valor da liberação da caução, passando a constar, mais 60% do valor da caução, em vez de, 45% do valor da caução. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----**LOTEAMENTO**-----

677 - 04.01.01 - José da Silva Gomes – Obras de Urbanização – Acionar Caução – EDOC/2022/108558 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou nos termos e para os efeitos previstos, sobre a matéria, no artigo 84.º do RJUE, acionar legalmente a caução prestada pelo promotor, no âmbito da operação urbanística, em apreciação, tendo em vista o reembolso das despesas realizadas, pela Câmara Municipal, com a execução substitutiva das respetivas obras de urbanização, nos termos do Auto de Vistoria elaborado, sobre a matéria em 23 de janeiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----

678 - 04.02.01 - Maria da Graça de Oliveira Lopes – EDOC/2022/122145 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do Auto de Vistoria elaborado, sobre a matéria, em 10 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

679 - 04.02.02 - Maria Isabel Coelho de Almeida – EDOC/2022/108656 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 153/2023 RS elaborada, sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

680 - 04.02.03 - Banco Comercial Português – EDOC/2022/103847 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 177/2023 FB elaborada, sobre a matéria, em 28 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

681 - 04.02.04 - Maria da Luz Pereira Ferreira – EDOC/2023/12110 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do Auto de Vistoria elaborado, sobre a matéria, em 10 de fevereiro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

682 - 04.02.05 - José Ferreira dos Santos – EDOC/2023/19347 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, se encontra em estado de ruína e sem condições de utilização, nos precisos termos da informação técnica n.º 171/2023 FB elaborada, sobre a matéria, em 27 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** -----

683 - 04.03.01 - Emídio dos Santos – EDOC/2023/1973 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 141 A/2023 RS elaborada, sobre a matéria em 17 de fevereiro de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

684 - 04.03.02 - Telma Raquel Rodrigues Pereiro – EDOC/2023/16821 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão de destaque nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 166/2023 FB elaborada, sobre a matéria, em 23 de fevereiro 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

685 - 04.03.03 - Expoente Suaves, Lda. – EDOC/2023/17117-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão de destaque nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 178/2023 FB elaborada, sobre a matéria, em 28 de fevereiro 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

686 - 04.04.01 - Renovativa - Gold Construction, Lda.- EDOC/2023/4068-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 125/2023 RS produzida, sobre a matéria em 13 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

687 - 04.04.02 - Rui Filipe Venâncio Lopes - EDOC/2019/41957-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 24 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

688 - 04.04.03 - Maria Cristina Rodrigues - EDOC/2021/47208-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 20 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

689 - 04.04.04 - Pedro António Ferreira Barbeita - EDOC/2021/9910-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 20 de fevereiro de 2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

690 - 04.04.05 - Norcomsul - Construções, Lda. - EDOC/2023/4609-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 22 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

691 - 04.04.06 - Construções Pelezinhos, Lda. - EDOC/2022/92661-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 23 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

692 - 04.04.07 - Construções Pelezinhos, Lda. - EDOC/2022/93033-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 23 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

693 - 04.04.08 - Katia Valverde Sobral - EDOC/2023/17132-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 28 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

694 - 04.04.09 - Maria Helena Pedro Saraiva - EDOC/2019/1831-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 16 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

695 - 04.04.10 - Carlos Fernandes Marques - EDOC/2022/81392-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 20 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

696 - 04.04.11 - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado IMOSONAE DOIS, representado por SONAEGEST, S.A. - EDOC/2017/15788-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 20 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

697 - 04.04.12 - Vítor Manuel Silva Quaresma - EDOC/2019/26092-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 20 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

698 - 04.04.13 - Daniel Filipe da Silveira Santos - EDOC/2017/72569-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

699 - 04.04.14 - Horácio Lopes dos Santos - EDOC/2022/13351-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

700 - 04.04.15 - Leopoldina Marques Coelho - EDOC/2019/41308-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

701 - 04.04.16 - Lorena Lopes Marques - EDOC/2019/55068-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

702 - 04.04.17 - Herdeiros de António da Costa Simões - EDOC/2018/23757-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

703 - 04.04.18 - Alloil Comércio de Combustíveis, Lda. - EDOC/2018/83146-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 24 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

704 - 04.04.19 - Rodosport Unipessoal, Lda. - EDOC/2023/18351-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 179/2023 FB, produzida sobre a matéria, em 02 de março de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

705 - 04.04.20 - Marcos Monteiro de Figueiredo - EDOC/2023/18549-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 140-2023LR, produzida sobre a matéria, em 03 de março de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

706 - 04.05.01 - Maria Alice Carvalho Martins - Legalização de alterações em moradia unifamiliar, muro de vedação e anexo - EDOC/2022/122067-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 97/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 15 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

707 - 04.05.02 - Graça Maria de Almeida Ferreira - Legalização de reconstrução de moradia unifamiliar - EDOC/2022/43976 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 101/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 17 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

708 - 04.05.03 - Hildeberto Marcelo Marques Mesquita - Reconstrução de moradia unifamiliar - alterações executadas durante a obra (legalização) - EDOC/2023/12157 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 114/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 22 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

709 - 04.05.04 - Bernardino da Costa Ferreira - Legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar, legalização de anexo - EDOC/2022/116687 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 22/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 11 de janeiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

710 - 04.05.05 - Agostinho Seixas da Rocha - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/10822 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 117/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

711 - 04.05.06 - Cidalina de Almeida Marques - Legalização de ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização de anexos - EDOC/2022/125317 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 115/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

712 - 04.05.07 - João Carlos Lopes Pinto - Legalização de muro de vedação (com realização de obras) - EDOC/2023/18614 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 120/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 24 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

713 - 04.05.08 - Maria do Patrocínio Oliveira - Legalização de alterações de moradia e anexo - EDOC/2023/2981 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 117/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 24 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

714 - 04.05.09 - Zita Fernanda Marques Nogueira - Alteração, ampliação e legalização de moradia unifamiliar - EDOC/2023/13357 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 119/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 27 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

715 - 04.05.10 - Maria Inês Figueiral Frias - Legalização de pérgula (sem realização de obras) - EDOC/2023/17105 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 121/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 27 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

716 - 04.05.11 - José Manuel Martins - Legalização de ampliação de moradia unifamiliar e anexo (com obras de correção) - EDOC/2023/7403 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 124/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 01 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

717 - 04.05.12 - Lavoura Lusa - Sociedade Agrícola, Lda. - Ampliação de edifício e adaptação para agroturismo / licença especial para conclusão de obra - EDOC/2023/19866 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 180/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 24 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

718 - 04.05.13 - Manuel Carlos Jesus Maria - Legalização de moradia unifamiliar - EDOC/2022/120964 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

disposto no n.º 1.º do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 93/2023 JN produzida, sobre a matéria em 14 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

719 - 04.05.14 - Maria Alcina Lopes Marques da Costa - Legalização de alterações efetuadas em moradia unifamiliar, legalização de anexos, tanque e muros de vedação - EDOC/2022/125297 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 90/2023 JN produzida, sobre a matéria em 13 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

720 - 04.05.15 - Maria da Graça Lopes de Figueiredo Fernandes - Legalização de moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2022/114615 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 61 A/2023 MH produzida, sobre a matéria em 15 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

721 - 04.05.16 - José Silva Marques e outros - Legalização de moradia unifamiliar e "anexo" (sem realização de obras) - EDOC/2023/3074 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 98/2023 MH produzida, sobre a matéria em 16 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

722 - 04.05.17 - Leonel Brandão Gomes - Licença especial de legalização de edifício e anexo - EDOC/2023/2740 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 105/2023 LR produzida, sobre a matéria em 16 de fevereiro de 2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

723 - 04.05.18 - Maria Leontina Lima Vilar - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2022/79792 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 106/2023 LR produzida, sobre a matéria em 16 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

724 - 04.05.19 - José Martins Ferreira - Legalização de moradia unifamiliar e anexo - EDOC/2023/7432 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 99/2023 JN produzida, sobre a matéria em 16 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

725 - 04.05.20 - Miguel Assunção Silva - Legalização de Moradia Unifamiliar - EDOC/2023/1148 -

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 92/2023 JN produzida, sobre a matéria em 14 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

726 - 04.05.21 - Maria Manuela Marques de Sousa - Legalização de alterações a garagem (sem realização de obras) - EDOC/2023/12265 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 101/2023 MH produzida, sobre a matéria em 17 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

727 - 04.05.22 - Maria de Fátima Silva – Legalização e ampliação de uma moradia unifamiliar - EDOC/2023/1287 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 108/2023 JN produzida, sobre a matéria em 20 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

728 - 04.05.23 - João Manuel Rodrigues Proença - Legalização de alterações de ampliação de uma moradia e anexo - EDOC/2022/119373 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 94/2023 elaborada, sobre a matéria, em 14 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

729 - 04.05.24 - Maria da Graça dos Santos Ferreira e Outros - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/14737 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 131/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 28 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

730 - 04.05.25 - António Coelho Simões - Legalização de Vedação - EDOC/2023/3534 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 100/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 16 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

731 - 04.05.26 - Rogério de Almeida Magalhães - Legalização e ampliação de moradia e reconstrução de anexos - EDOC/2023/5049 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 15 JP - DGU elaborada, sobre a matéria, em 16 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

732 - 04.05.27 - Confraria de Santo António de Viseu - Legalização de alterações em edifício (sem realização de obras) - EDOC/2023/15914 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 17 de fevereiro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

733 - 04.05.28 - Infraestruturas de Portugal - Projeto de execução E.N. 229 - IP 5 / Parque Empresarial de Mundão - EDOC/2022/87280 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 124 A/2023 RS elaborada, sobre a matéria, em 16 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou que deverá a entidade publica promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

734 - 04.05.29 - António Silva Albino, Lda. - EDOC/2020/50876 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a concessão de um prazo excecional de mais 180 dias para que o interessado, adjudicatário, desenvolva o procedimento administrativo, no âmbito do RJUE, tendo em vista a concretização da operação urbanística de edificação no respetivo lote, localizado no Parque Industrial de Coimbrões. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

735 - 04.05.01 - Quinta Vale das Escadinhas – Sociedade Agrícola de Silgueiros, S.A. – Ampliação e alteração do Edifício de Habitação Unifamiliar, Comércio a Serviços / Pedido de Licença Especial para a conclusão de obras inacabadas - EDOC/2023/21781 e EDOC/2023/20575 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, praticado, sobre a matéria, no pretérito dia 03 de março de 2023, nos termos e de acordo com os fundamentos exarados na informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 01 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO** -----

736 - 04.06.01 - Nuno Filipe Marques Fernandes – EDOC/2023/14654 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de propriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 138/2023 FB, produzida sobre a matéria em 09 de fevereiro de 2023 cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
